



## **EDITAL DE PRESTAÇÕES MENSAIS – CURSOS TÉCNICOS – INGRESSANTES 2024.2**

**A Superintendência Acadêmica/Reitoria da Fundação Educacional Severino Sombra (FUSVE), no uso de suas atribuições,** torna público o presente Edital de prestações mensais para os (as) alunos (as) INGRESSANTES nos Cursos Técnicos ofertados pelo Colégio Sul Fluminense de Aplicação (CAp) da Universidade de Vassouras em 2024.2.

## **EDITAL DE PRESTAÇÕES MENSAIS – CURSOS TÉCNICOS – INGRESSANTES 2024.2**

O Superintendente Acadêmico e Reitor da Universidade de Vassouras, torna público o presente Edital de prestações mensais para os (as) alunos (as) INGRESSANTES nos Cursos Técnicos ofertados pelo Colégio Sul Fluminense de Aplicação (CAp) da Universidade de Vassouras em 2024.2

### **CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO**

O presente Edital visa publicar o calendário de pagamento das prestações mensais, bem como suas condições gerais, para os (as) alunos (as) ingressantes nos cursos técnicos ofertados pelo CAp da Universidade de Vassouras em 2024.2.

### **CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES GERAIS DAS PRESTAÇÕES MENSAIS – INGRESSANTES EM 2024.2.**

- a) O vencimento das prestações mensais ocorrerá todo dia 10 de cada mês.
- b) Após o vencimento da prestação mensal, incidirá multa de 2% (dois por cento), além de juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao mês.
- c) Os valores estabelecidos na Cláusula 3ª aplicar-se-ão aos alunos ingressantes em 2024.2
- d) A primeira prestação mensal refere-se ao mês de Agosto/2024 e deverá ser paga no ato da matrícula, sob pena de não confirmação da vaga no curso.**
- e) A periodicidade de cada curso técnico é variada, em conformidade com a carga horária total do curso, consoante tabela da cláusula 3ª.
- f) A instituição se reserva no direito de determinar a abertura ou não do curso, a depender do número de alunos pagantes integrais efetivamente matriculados.
- g) As renovações de matrícula deverão ser realizadas ao término de cada Módulo, através de Termo Aditivo. Somente estão aptos a receber boletos para pagamento das prestações mensais do**



Módulo seguinte, os alunos que formalizem a renovação de matrícula no período estabelecido pelo Calendário Acadêmico do CAP e que, cumulativamente, estejam adimplentes.

- h) Todos os cursos listados na tabela da Cláusula 3ª têm previsão de início em 05/08/2024.
- i) Após a formalização do Requerimento de Matrícula, devidamente assinado e com firma reconhecida por AUTENTICIDADE, do aluno e seu responsável financeiro, que deverá ser entregue à Secretaria do CAP/Universidade de Vassouras, a Av. Expedicionário Oswaldo de Almeida Ramos, 280, Bloco 07, Térreo, Centro, os interessados deverão dirigir-se à Tesouraria do Campus da Universidade para impressão dos respectivos boletos do Módulo I.

**Cláusula 3ª – DOS VALORES DAS PRESTAÇÕES MENSAIS – INGRESSANTES 2024.2**

Curso Técnico	Carga Horária Total (*)	Quantidade de Prestações Mensais	Prestação Mensal Integral Vencimento dia 10
ANÁLISES CLÍNICAS	1.800h	18	R\$ 360,00
EDIFICAÇÕES	1.440h	18	R\$ 360,00
ELETROTÉCNICA	1.440h	18	R\$ 360,00
ENFERMAGEM	1.800h	24	R\$ 360,00
PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	1.440h	18	R\$ 360,00
RADIOLOGIA	1.600h	18	R\$ 360,00
SEGURANÇA DO TRABALHO	1.440h	18	R\$ 360,00

(\*) A Carga Horária total do Curso abrange a parte teórica/prática e estágio supervisionado.

Vassouras, 18 de junho de 2024.



Professor MARCO ANTONIO SOARES DE SOUZA  
Superintendente/Reitor

Prof. Dr. Marco Antonio Soares de Souza  
Reitor da Universidade de Vassouras